



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 22 / 12 / 2015
FBS
RUBRICA

LEI N° 8.900

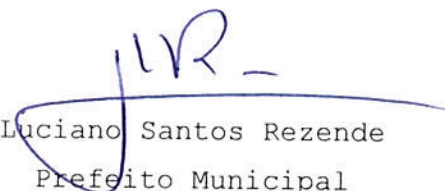
Revoga a Lei n° 8.452, de 16 de
abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital
do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei
Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revogada a Lei n° 8.452, de
16 de abril de 2013.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 17 de
dezembro de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7928830/15